

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricaoes.unesp.br](http://www.inscricaoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retido, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Faculdade de Engenharia ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acessos/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

#### PROGRAMA

1. Modelos de Oferta e Demanda
  2. Elasticidade e Teoria do consumidor
  3. Teoria da Produção e Teoria dos custos
  4. Estruturas de Mercado (concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolística e oligopólio)
  5. Administração Financeira
  6. Administração de Marketing
  7. Administração da Produção e Operações
  8. Administração de Recursos Humanos
  9. Movimentação e Armazenagem
  10. Tecnologia de Informação aplicada à Logística
- BIBLIOGRAFIA**
- BALLOU R. H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/Logística empresarial. Ed. Bookman 2007.
  - BOWERSOX, D. J. et al. Gestão Logística da Cadeia de Suprimentos. AMGH, 2013.
  - BOWERSOX, D. J.; CLOSS, D. J.; COOPER, M. B. Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2008.
  - BRIGHAM, E. F.; EHRHARDT, M.C. Administração Financeira: teoria e prática. Ed. Cengage Learning, 2016.
  - CHIAVENATO, I. Administração - Teoria, Processo e Prática. 5. Ed. Manole, 2014.
  - CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 9. ed. Manole, 2014.
  - CHILD, J. Organização: Princípios e Prática Contemporâneas. São Paulo: Saraiva, 2012.
  - CHOPRA, S.; MENDEL, P. Gerenciamento da cadeia de suprimentos - estratégia, planejamento e operação. 6. Ed. Pearson, 2015.
  - CORRÊA, H.L. Gestão de redes de suprimentos: integrando cadeias de suprimento no mundo globalizado. São Paulo: Atlas, 2010.
  - CORRÊA, H.L.; CORRÊA, C.A. Administração de Produção e Operações - O Essencial. 3. ed. Atlas, 2017.
  - GITMAN, L. Princípios de Administração Financeira. 12. Ed. Pearson, 2009.
  - HITT, M.A.; IRELAND, R.D.; HOSKISSON, R.E. Administração Estratégica. Cengage Learning, 2014.
  - HOPP, W. J.; SPERMAN, M. L. A Ciência da Fábrica. Porto Alegre: Bookman, 2013.
  - KOTLER, P.; KELLER, K.L. Administração de Marketing. 14 ed., São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.
  - MANKIW, N. Gregory. Introdução à Economia. 8. Ed. Cengage Learning, 2019.
  - MANKIW, N. Gregory. Macroeconomia. 8. Ed. LTC, 2017.
  - MARRAS, J.P. Administração de Recursos Humanos: do operacional ao estratégico.
  - 15. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
  - MAXIMIANO, A.C.A. Teoria Geral da Administração. 8. ed. Atlas, 2017.
  - NOVAES, A. Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição. 4. Ed. GEN Atlas, 2014.
  - PINDYCK, R. S. ; RUBINFELD, D.L. Microeconomia. 8. ed. Pearson, 2013.
  - RITZMAN, L.P. KRAJEWSKI, L.J. Administração da Produção e Operações. 11ª Ed. Pearson, 2017, 672 p.
  - ROSSETTI, J.P. Introdução à Economia. 21. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.
  - SLACK, N. et al. Administração da Produção. 8. ed. Atlas, 2018.
  - TUBINO, D.F. Planejamento e Controle da Produção. 3. ed. Atlas, 2017.
  - SOBRAL, F.; PECCI, A. Administração: teoria e prática no contexto brasileiro. 2. ed. Pearson

Universidades, 2013.

#### CAMPUS DE BUTUCATU

**Faculdade de Ciências Agrônomicas**  
Retificação do D.O.E. de 13-2-2021  
No Edital 23/2021-SDARH-FCA, publicado em 13-2-2021, página 260, onde se lê:  
6 - Natalia Silva Assunção - MG-14.442.837 - 7,7 - 7º  
4 - Angelica Cristina Fernandes Deus - 33.308.222-9 - 7,3 - 5º  
13 - Adilson José Rocha Mello - 13.029.895-5 - 7,2 - 6º  
Leia-se:  
6 - Natalia Silva Assunção - MG-14.442.837 - 7,7 - 5º  
4 - Angelica Cristina Fernandes Deus - 33.308.222-9 - 7,3 - 6º  
13 - Adilson José Rocha Mello - 13.029.895-5 - 7,2 - 7º  
(Processo nº 675/2020-FCA-CE)

Despacho D.DTAFCA 19, de 15-2-2021.  
HOMOLOGANDO ad referendunt da Congregação o RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Métodos de Melhoramento de Plantas; Melhoramento de Espécies Florestais (Edital 45/2020-SDARH-FCA-Abertura de Inscrições), conforme Edital 22/2021-SDARH-FCA-Resultado Final, publicado no D.O.E. de 6-2-2021, página 282, Executivo-Sessão I. (Processo 681/2020-FCA-CE)

Despacho D.DTAFCA 18, de 15-2-2021.  
HOMOLOGANDO ad referendunt da Congregação o RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Economia e Admis-

tração Rural; Economia Agroindustrial; Elementos de Economia e Administração; Gestão Agroindustrial (Edital 42/2020-SDARH-FCA-Abertura de Inscrições), conforme Edital 20/2021-SDARH-FCA-Resultado Final, publicado no D.O.E. de 6-2-2021, página 281, Executivo-Sessão I. (Processo 677/2020-FCA-CE)

Despacho D.DTAFCA 17, de 15-2-2021.  
HOMOLOGANDO ad referendunt da Congregação o RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto na disciplina: Melhoramento Vegetal (Edital 44/2020-SDARH-FCA-Abertura de Inscrições), conforme Edital 19/2021-SDARH-FCA-Resultado Final, publicado no D.O.E. de 6-2-2021, página 281, Executivo-Sessão I. (Processo 680/2020-FCA-CE)

Despacho D.DTAFCA 16, de 15-2-2021.  
Homologando "ad referendunt" da Congregação o resultado final do concurso público para contratação de um Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Dendrometria; Planejamento Ambiental; Invenário Florestal; Manejo Florestal (Edital 41/2020-SDARH-FCA-Abertura de Inscrições), conforme Edital 21/2021-SDARH-FCA-Resultado Final, publicado no D.O.E. de 6-2-2021, página 282, Executivo-Sessão I. (Processo 676/2020-FCA-CE)

#### Faculdade de Medicina

**EDITAL Nº 97/2021 - SDARH/FM**  
Açam-se abertas, nos termos do Despacho nº 09-2021-Runesp, de 05, publicado no DOE de 06/02/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público,

em regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Enfermagem, sub-área de conhecimento Enfermagem Obstétrica e Enfermagem Saúde Pública, e na disciplina/conjunto de disciplinas: Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal e Enfermagem em Saúde Coletiva, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos de aula e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

**1. REMUNERAÇÃO**  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificável (ver item 4.1.4), da taxa prevista no edital no período de 17/02/2021 a 03/03/2021.

e enviar o comprovante para o e-mail [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br).

**2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em Enfermagem e que tenham, no mínimo, o título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduação em Enfermagem e que tenham, no mínimo: o título de Mestre.

**3.3.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br) até o último dia do prazo para inscrição:

**4.1.1.** formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

**4.1.2.** cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.1.3.** comprovante de graduação em Enfermagem e título de Mestre.

**4.1.4.** comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 - CC 130185-3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Corrente, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br) juntamente com a ficha de inscrição.

**4.1.5.** Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 vias, sendo uma delas devidamente documentada (incluindo com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.2.** O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas

Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal e Enfermagem em Saúde Coletiva, junto ao Departamento de Enfermagem

Edital nº

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

**4.3.** A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

**5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007**

**I - 1.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

**I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação;**

**II - percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;**

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

**I -** quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

**a)** certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino superior ou privativa de graduação;

**b)** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

**II -** quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

**a)** comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

**Obs:** O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - SDARH.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 22/02/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

**6.1.** Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

**6.1.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.1.2.** O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:  
[rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, considerando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apurada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

**7.1.** As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

**7.2.** A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, dentro do prazo de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

**7.3.** A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior à qual a área exige dos candidatos.

**7.4.** A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hyperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

**7.5.** No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

**7.6.** Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

**a)** o(a) candidato com inscrição deferida;

**b)** membro da Congregação da Unidade Universitária;

**c)** membro da própria Comissão.

**7.6.1.** A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

**7.6.2.** Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato decisório.

**7.6.3.** Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

**7.7.** Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: **a)** se o recurso não for atendido e apresentada qualquer impugnação, ou sem substituição ex officio;

**b)** se a impugnação apresentada não for acolhida;

**c)** se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

**7.8.** A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

**8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**8.1.** O concurso de provas e títulos constará duas fases:

**I - Prova Didática:** (Peso 1) de caráter eliminatório, o ponto da prova será sorteados 24 horas antes da realização da mesma. Duração da aula: 30 a 40 minutos, a ser realizada por via remota (google meet), com link disponibilizado após o sorteio do ponto.

**II - Prova de Títulos:** (Peso 2) de caráter classificatório, análise de currículo vital documentado, elaborado na plataforma lattes (disponível em: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). Os critérios para avaliação e pontuação do currículo vital estão previamente definidos pela Banca Examinadora e estão relacionados às atividades de formação acadêmica, didática, científica e assistencial relevantes para as disciplinas/áreas em concurso.

**8.2.** As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

**8.3.** Os conteúdos e respectivas pontuações de avaliação das provas (avaliação, classificação e desempate) serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela Unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

**8.3.1.** Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

**8.3.2.** A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

**8.3.3.** A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

**8.3.4.** A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

**8.3.5.** Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação pretendida a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

**8.3.6.** O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1 - PROVA DIDÁTICA - Critérios e pontuações:**

**1.1.** Desempenho do Candidato [pontuação máxima: 3,5];  
Será avaliado quanto a: 1.1 - Uso adequado do recurso didático; 1.2 - Desenvolvimento do tema no tempo previsto; 1.3 - Exposição segura; 1.4 - Utilização de linguagem adequada; 1.5 - Estimulo de visão crítica pelo público-alvo; 1.6 - Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais.

**2. Conteúdo da Aula [pontuação máxima: 4,5];** Será avaliado quanto a: 2.1 - Visão introdutória do assunto; 2.2 - Clareza, abrangência e fundamentação teórica do conteúdo; 2.3 - Adequação do conteúdo ao nível do público-alvo; 2.4 - Desenvolvimento sequencial do conteúdo; 2.5 - Articulação entre teoria e prática em saúde e em enfermagem.

**3. Estratégias de Ensino [pontuação máxima: 2,0]** Será avaliado quanto a: 3.1 - Apresentação plano de aula; 3.2 - Expressão dos objetivos condizentes com o tema e público-alvo; 3.3 - Inclusão do conteúdo essencial e de referências bibliográficas pertinentes; 3.4 - Utilização de estratégias pedagógicas condizentes com o tema e o público; 3.5 - Definição de estratégias de avaliação do aprendizado condizentes com a aula ministrada.

**II - ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES** documentado, de caráter classificatório.

**Critérios e pontuações:**

**1. Formação Universitária [Pontuação máxima 3,5]:** Pós-graduação stricto sensu/sensu: - Doutorado (3,5); - Mestrado (2,0); - Aperfeiçoamento, Residência ou Especialização em áreas afins ao concurso (1,0).

**2. Experiência Docente [Pontuação máxima 2,0]:** Experiência docente (acima de 6 meses) em áreas afins ao concurso (2,0); Experiência docente (acima de 6 meses) em outras áreas (1,0).

**3. Atividades Profissionais [Pontuação máxima 1,5]:** Experiência como enfermeiro (acima de 6 meses) em áreas afins ao concurso (1,5); Experiência como enfermeiro (menor de 6 meses) em áreas afins ao concurso (0,5).

**4. Produção Científica [pontuação máxima 1,0]:** Publicação de artigos em periódicos nos últimos 5 anos (0,5 por periódico com Qualis B2 ou superior) (máximo 1,0); Publicação de resumos em eventos nos últimos 5 anos ou publicação de artigos em periódicos nos últimos 5 anos com Qualis B3 ou inferior (0,1 cada) (máximo 0,5). Obs: Qualis: Classificação de Periódicos Quadrênio 2013-2016.

**5. Atividades de Educação Permanente [pontuação máxima 1,5]:** Cursos: Participação/Conferências ministrados (2,0 cada) (máximo 1,5); Participação em cursos da área da saúde (0,1 cada) (máximo 1,0).

**6. Outras Atividades [pontuação máxima 0,5]:** Premiação, homenagens, elaboração de material institucional, organização de eventos (0,1 cada) (máximo 0,5).

**10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**10.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos 02 (dois) membros da comissão examinadora.

**10.2.** O ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**10.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**•** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**•** Maior nota obtida no currículo;

**•** Maior nota obtida na prova didática;

**•** Maior tempo de experiência profissional.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

**I -** contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

**II -** do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

**11.2.** O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

**11.3.** A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

**11.4.** Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

**12. CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

**12.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

**12.3.** O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

**12.4.** Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**12.5.** Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

<

tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricao.unesp.br](http://www.inscricao.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a certos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constituido posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregaçao da Universidade Universitaria ou da Comissao tem legitimidade para denunciar  direçao da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministerio Publico, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execuçao do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. Sao de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentaçao, serviços de acesso/manutençao  internet e de equipamentos eletronicos ou nao de uso pessoal.

PROGRAMA

1. Assistencia de Enfermagem  Gestante de Baixo Risco.
2. Doença Hipertensiva especfica da gravidez: assistencia de enfermagem.
3. Metodos de avaliaçao da maturidade do recem-nascido: importancia e repercussoes para a enfermagem.
4. Politicas de Saue no Brasil: em foco a saue da mulher.
5. Assistencia de Enfermagem ao parto a parturiente no centro de cuidado
6. Sistemas de saue no Brasil
7. Aspectos conceituais, metodologicos e estrategias de intervençao da Saue Coletiva e da Enfermagem em Saue Coletiva
8. Diagnostico de Saue da Comunidade
9. Atençao Primaria  Saue
10. Redes de Atençao  Saue (RAS)

BIBLIOGRAFIA

1. BRASIL. Ministerio da Saue. Protocolos da Atençao Basica: Saue das Mulheres. Braslia: Ministerio da Saue, 2016.
2. BRASIL. Ministerio da Saue. Atençao ao pre-natal de baixo risco. Braslia: Ministerio da Saue, 2012. Cadernos de Atençao Basica 31.
3. CARVALHO, G. M.; LULA, H. M.; OLIVEIRA, L. R. Diagnosticos e intervençoes de enfermagem em ginecologia, obstetricia e neonatologia. Sao Paulo: Yendis, 2010.
4. MACDONALD, M. G.; MULLET, M. D.; SESHIA, M. M. K. Avery neonatology: fisiopatologia e tratamento do recem-nascido. 7. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
5. NEME, B. Obstetricia basica. 3. ed., Sao Paulo: Savier, 2010.
6. REZENDE, J.; MONTENEGRO, C. A. B. Obstetricia fundamental. 14. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
7. Secretaria de Estado da Saue de Sao Paulo. Atençao  gestante e  puerpera no SUS-SP. Manual tecnico do pre-natal e puerperio. Sao Paulo: Secretaria de Estado da Saue, 2010.
8. SILVA FILHO, A. L.; AGUIAR, R. A. L. P.; MELO, V. H. Manual de ginecologia e obstetricia – SOGIMIG. 5. ed., Minas Gerais: Coopmed Editora Medica, 2012.
9. WHALEY, F.; WONG, D. L. Enfermagem peditrica - elementos essenciais  intervençao efetiva. 3. ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
10. ZUGAIB, M. Zugaib obstetricia. 4. ed., Sao Paulo: Manole, 2019.
11. BRASIL. Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilncia Sanitaria, cria a Agencia Nacional de Vigilncia Sanitaria, e  outras providencias. Braslia: Presidencia da Republica, 1999. Disponivel em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9782compilad.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782compilad.htm)>.
12. BRASIL. Ministerio da Saue. Agencia Nacional de Vigilncia Sanitaria. Resoluçao RDC N. 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispoe sobre o Regulamento Tecnico para planejamento, programaçao, elaboraçao e avaliaçao de projetos fsicos de estabelecimentos assistenciais de saue. Braslia: Ministerio da Saue, 2002. Disponivel em: <<http://www20.anvisa.gov.br/seguncao/doc/indefx.pdf?legislaçao/tem/rdc-50-de-21-de-fevereiro-de-2002>>
13. BRASIL. Ministerio da Saue. Secretaria de Atençao  Saue. Departamento de Açoes Programticas Estrategicas. Poltica Nacional de Atençao Integral  Saue da Mulher: princpios e diretrizes. Braslia: Ministerio da Saue, 2011.
14. BRASIL. Ministerio da Saue. Secretaria de Vigilncia em Saue. Departamento de Vigilncia das Doenças Transmissveis. Manual de normas e procedimentos para vacinaçao. Braslia: Ministerio da Saue, 2014.
15. BRASIL. Ministerio da Saue. Secretaria de Vigilncia em Saue. Departamento de Vigilncia Epidemiologica. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizaçoes. Braslia: Ministerio da Saue, 2013. Disponivel em: <[http://bvsmv.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_redede\\_friodepdf](http://bvsmv.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_redede_friodepdf)>. Acesso em: 11 dez. 2017.
16. BRASIL. Portaria n. 1.130, de 5 de agosto de 2015. Institui a Poltica Nacional de Atençao Integral  Saue da Criança (PNAISC) no mbito do Sistema nico de Saue (SUS). Braslia, 2015. Disponivel em: <[http://www.poderesaude.com.br/novos/informacoes/publicacoes\\_06.08.2015-1.pdf](http://www.poderesaude.com.br/novos/informacoes/publicacoes_06.08.2015-1.pdf)>. Acesso em: 18 dez. 2017.
17. BRASIL. Portaria n. 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Poltica Nacional de Atençao Basica, estabelecendo a revisao de diretrizes para a organizaçao da Atençao Basica, no mbito do Sistema nico de Saue (SUS). Braslia, 2017. Disponivel em: <<http://www.brasilius.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/16247-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017>>. Acesso em: 18 dez. 2017.
18. CAMPOS, G. V. S. et al. (Org.). Tratado de saue coletiva. Sao Paulo: Hucitec, 2009.
19. PAIM, J. S. & ALMEIDA-FILHO, N. (org). Saue Coletiva: teoria e prtica. RJ, MedBook, 2014.
20. SANTOS, A. S.; CUBAS, M. R. Saue coletiva: linhas de cuidado e consulta em enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
21. SAO PAULO. Secretaria de Estado da Saue. Comissao Permanente de Assessoramento em Imunizaçoes. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilncia Epidemiologica. Norma Tecnica do Programa de Imunizaçao. Sao Paulo: SES, 2016. Disponivel em: <<http://www.saude.sp.gov.br/recursos/cvc-centro-de-vigilncia-epidemiologica/areas-de-vigilncia/>>

imunizacao/doc/2016\_norma\_imunizacao.pdf>-. Acesso em: 18 dez. 2017.

22. Mendes, EV. As redes de atençao  saue. Rev. Med. Minas Gerais, 2008;18(Supl.4):53-11.

Proc. 199/2021-FM

EDITAL N 102/2021 - STDARH/FM

DIVULGAÇAO DA COMPOSICAO DA COMISSAO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu DIVULGA a composiçao da Comissao Examinadora para o Concurso de Provas e Tıtulos, referente ao EDITAL N 273/2020-STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Cnica Cirurgica I (cirurgia Vascular, Cirurgia Torica, Urologia Geral e Infantil), Modulo Bases das Doenças 7, Modulo Sistema Circulatorio, Cirurgia Cardiovascular, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

COMISSAO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professor Associado Marcione Lima Sobreira

Professora Assistente Douriceria rica Nishida Hasimoto

Professor Assistente Doutor Matheus Bertainha

Membros Suplentes:

Professor Titular Winston Bonetti Yoshida

Professora Associada Regina Moura

Professor Associado Pedro Luiz Toledo de Arruda Lourençao

No prazo de at 2 (dois) dias teis apos  divulgaçao da Comissao Examinadora (no computado o dia da publicaçao) poder ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnaçao no nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existencia de causas de impedimento.

(Processo n 1526/2020-FM)

EDITAL N 103/2021 - STDARH/FM

CONVOCAÇAO PARA PROVAS DIDTICAS E DE TITULO

A Diretora da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Tıtulos para contrataçao de Professor Substituto, referente ao EDITAL N 273/2020- STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Cnica Cirurgica I (cirurgia Vascular, Cirurgia Torica, Urologia Geral e Infantil), Modulo Bases das Doenças 7, Modulo Sistema Circulatorio, Cirurgia Cardiovascular, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, para as provas que sero realizadas nos dias:

24/ 02/2021 e 25/ 02/2021, na seguinte conformidade:

Data: 24 de fevereiro de 2021 – 09h00 - Sorteio de ponto para Prova Didtica e Anlise do Currculo vitae

Data: 25 de fevereiro de 2021 – 09h00 - Prova Didtica

O sorteio e a prova sero realizados no serviço de comunicaçao por video Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horario agendado ao link disponibilizado no endereço eletrnico [www.inscricao.unesp.br](http://www.inscricao.unesp.br).

Candidatos – RG

RODRIGO GIBIN JALDIN – 33.116.867-4

Proc. 1526/2020-FM

Retificaçao do EDITAL N 42/2021 – STDARH/FM, publicado no DOE de 30/01/2021.

CONVOCAÇAO PARA PROVAS DIDTICAS E DE TITULO, referente ao EDITAL N 293/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Anestesiologia Clnica, Reanimaçao e Assistencia Ventilatoria, junto ao Departamento de Especialidades Cirurgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, o correto :

para as provas que sero realizadas nos dias: 22/02/2021 e 23/02/2021, na seguinte conformidade:

Data: 22 de fevereiro de 2021 – 8h00 - Sorteio de ponto para Prova Didtica e Anlise do Currculo vitae

Data: 23 de fevereiro de 2021 – 10h00 - Prova Didtica

O sorteio e a prova sero realizados no serviço de comunicaçao por video Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horario agendado ao link disponibilizado no endereço eletrnico [www.inscricao.unesp.br](http://www.inscricao.unesp.br).

Candidatos – RG

PAULA DANIELE LOPES DA COSTA – 20040292051

Proc. 1653/2020-FM

INSTITUTO DE BIOTECIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

ABERTURA DE INSCRIÇOES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho n 236/2020-UNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e retificado no DO de 06/02/2021, com base na Resoluçao UNESP n 58/2018 e alteraçoes posteriores e Portaria UNESP n 404/2018, as inscriçoes do concurso publico de Provas e Tıtulos para contrataçao de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em carter emergencial, para atender excepcional interesse publico, no perodo relativo ao letivo de 2021 e pelo prazo de 10(a) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurdico da CLT e legislaçao complementar, na rea Biotecia, sub-rea de gerenciamento Biotecia Geral, Vegetal e Animal e no conjunto de disciplinas: Biotecia Vegetal, Biotecia, Biotecia Animal, Biotecia Basica, Biotecia Estrutural, Biotecia Geral, Modulo – A Celula, Modulo – A Celula Doente, Qumica e Biotecia Animal do Departamento de Cincias Qumicas e Biologicas do Instituto de Biotecias do Campus de Botucatu.

O contratado dever exercer as atividades de docencia em cursos de graduaçao nos perodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇAO

1.1. O salario de Professor Substituto  de R\$ 1.862,82, correspondente  referncia M5-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefcios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha ttulo superior ao exigido, o salario ser correspondente  titulaçao.

Por tratar-se de contrataçao em carter emergencial e temporaria, ainda que o candidato venha a obter titulaçao acadmica superior apos a assinatura do contrato, este no ser considerada para fins de aumento salarial.

2.1. As inscriçoes sero recebidas no seguinte endereço eletrnico [inscricao.unesp.br](http://inscricao.unesp.br). O candidato dever preencher o formulrio eletrnico, e realizar o pagamento da taxa de inscriçao atravs de depsito bancrio identificado ou transferncia bancria (ver item 4.1.4) prevista no edital no perodo de 17/02/2021 a 09/03/2021, no horario das 00h00 s 23h59.

2.2. O candidato que tiver interesse na reduçao da taxa de inscriçao dever se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do perodo de inscriçao, satisfazidas as exigncias do item 5.

3. CONDIÇOES PARA INSCRIÇAO

3.1. Podero inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mnimo, ttulo de Doutor na rea de Biotecia ou reas afes. A qualificaçao necessria  inscriçao para o concurso ser demonstrada por estgios, em nvel de graduaçao, na rea, subrea ou conhecimento  qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduaçao com validade nacional ou os obtidos no exterior sero aceitos para fins de inscriçao;

3.1.1.1. Os diplomas de graduaçao obtidos no exterior devero estar revalidados por Universidades Publicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educaçao Nacional – LDB n 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado sero aceitos, quando obtidos em cursos de ps-graduaçao recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educaçao (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior sero aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de ps-graduaçao recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educaçao (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poder inscrever-se no concurso publico com passaporte, entretanto, por ocasiao da contrataçao dever comprovar, ser portador de visto permanente ou a celula de identidade com visto temporrio com prazo de validade compatvel. Caso ainda no possua, dever apresentar o passaporte com visto temporrio e cpia simples do protocolo do pedido de visto temporrio.

4. DOCUMENTOS NECESSRIOS PARA A INSCRIÇAO

4.1 Para a confirmaçao da inscriçao o candidato dever apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrnico: [rh.ibt@unesp.br](mailto:rh.ibt@unesp.br), at o ltimo dia do prazo para inscriçao.

4.1.1. formulrio de inscriçao devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, nmero da celula de identidade, data de nascimento, filiaçao, nacionalidade, estado civil, residncia, profisso e endereço eletrnico, instruindo-o com os seguintes documentos, cpias simples frente e verso:

a) 1.2. celula de identidade ou carteira nacional de habilitaçao e caso o candidato estrangeiro: cpia de identidade de estrangeiro com visto temporrio e na falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduaçao em curso superior, bem como de ser portador do ttulo de Doutor na rea de Biotecia ou reas afes o cpia da ata de defesa da tese, condicionada  apresentaçao do ttulo homologado, na ocasiao da contrataçao, (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscriçao, no valor de R\$ 02 (dois) reais estuando o candidato bancrio identificado ou transferncia bancria – Agencia 5556-5 Conta 130492-5 - UNESP- IBB, junto a qualquer agencia Banco do Brasil.

4.1.5. Currculo Lattes documentado das atividades realizadas, devidamente documentada (inclusive com o histrico escolar – graduaço e ps-graduaçao do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informaçoes que permitam cabal avaliaçao do mrito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail dever ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Publico para contrataçao de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Biotecia Vegetal, Biotecia, Biotecia Animal, Biotecia Basica, Biotecia Estrutural, Biotecia Geral, Modulo – A Celula, Modulo – A Celula Doente, Qumica e Biotecia Animal – Edital n 5/2021-STDARH-IBB.

4.3. A no entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicar no indeferimento da inscriçao.

5. REDUÇAO DA TAXA DE INSCRIÇAO – LEI 12.782/2007

5.1. A reduçao do valor da taxa de inscriçao, correspondente a 50% (cinquenta por cento), ser concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 – ser estudante, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nvel de graduaçao ou ps-graduaçao.

2 – percebem remuneraçao, mensal, inferior a 02 (dois) salarios mnimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessao da reduçao ficar condicionada  apresentaçao, pelo candidato, no ato da inscriçao:

a) questionrio de comprovaçao da condiçao de estudante, de um(s) seguinte(s) documentos:

- a) certido ou declaraçao, expedida por instituiçao de ensino publica ou privada;
- b) carta de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituiçao de ensino publica ou privada, ou por entidade de representaçao discente;
- c) quando  circunstncias previstas no inciso II do item 5.1.1.

5.3. O comprovante de renda, ou de declaraçao, por escrito, da condiçao de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na reduçao da taxa de inscriçao, dever se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do perodo de inscriçao.

5.4. Os documentos comprobatrios devero ser encaminhados ao endereço eletrnico: [rh.ibt@unesp.br](mailto:rh.ibt@unesp.br) de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do perodo de inscriçao.

5.4.1. O corpo do e-mail dever ser identificado conforme modelo abaixo:

Solicitaçao de Reduçao de Taxa de Inscriçao - Concurso Publico para contrataçao de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Biotecia Vegetal, Biotecia, Biotecia Animal, Biotecia Basica, Biotecia Estrutural, Biotecia Geral, Modulo – A Celula, Modulo – A Celula Doente, Qumica e Biotecia Animal – Edital n 5/2021-STDARH-IBB.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitaçoes de reduçao de taxa de inscriçao ser disponibilizado no local das inscriçoes no dia 19/02/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposiçao de recurso ser de 03 (trs) dias contando a data de divulgaçao.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇOES

6.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissao Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e ato formal de sua constituiçao, decidir acerca das inscriçoes efetuadas, divulgando o ato decisrio no endereço eletrnico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabveis para a hiptese de indeferimento.

6.1.1. Ser publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seço I, a relaçao dos candidatos que tiverem suas inscriçoes INDEFERIDAS por no se enquadrarem nas exigncias estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poder requerer no seguinte endereço eletrnico: [rh.ibt@unesp.br](mailto:rh.ibt@unesp.br) no prazo de 03 (trs) dias teis, contando da data da publicaçao a que se refere o item anterior, reconsideraçao quanto ao indeferimento de sua inscriçao, que ser aprecia da Comissao Congregaçao da Universidade, no prazo mximo de 05 (cinco) dias teis, contando a partir do prazo final de recuso.

6.1.3. O corpo do e-mail dever ser identificado conforme modelo abaixo:

Pedido de Reconsideraçao referente ao Indeferimento de Inscriçoes - Concurso Publico para contrataçao de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Biotecia Vegetal, Biotecia, Biotecia Animal, Biotecia Basica, Biotecia Estrutural, Biotecia Geral, Modulo – A Celula, Modulo – A Celula Doente, Qumica e Biotecia Animal – Edital n 5/2021-STDARH-IBB

7. COMISSAO EXAMINADORA

7.1. As provas sero avaliadas por Comissao Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissao Examinadora ser indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e Pesquisa, por ato formal da Congregaçao da Unidade Universitria, depois de encerradas as inscriçoes.

7.3. A Comissao ser hucitada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da rea ou disciplina objeto do concurso e com titulaçao igual ou superior quela exigida dos candidatos.

7.4. A composiçao da Comissao Examinadora ser divulgada no endereço eletrnico da Universidade, por meio de hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedncia mnima de 10 (dez) dias  realizaçao da primeira prova.

7.5. No prazo de at 2 (dois) dias teis apos  divulgaçao da Comissao Examinadora (no computado o dia da publicaçao)

poder ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnaçao no nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existencia de causa de impedimento.

7.6. Ter legitimidade para apresentar a impugnaçao: a) qualquer candidato com inscriçao deferida; b) membro da Congregaçao da Unidade; c) membro da prpria Comissao.

7.6.1. A impugnaçao ser julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de at 2 (dois) dias, em deciso fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnaçao, competir ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissao Examinadora, respeitadas as mesmas exigncias da formaçao original e renovada a possibilidade de impugnaçao a partir da publicaçao do ato.

7.6.3. Ainda que no haja impugnaçao formal, o Diretor da Unidade poder determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituiçao de membro da Comissao caso tenha conhecimento de causa de impedimento no declarada (verdade sabida). Com a nova publicaçao, observar-se- o disposto nos itens anteriores desta clusula.

7.7. Ser considerada definitiva a Comissao Examinadora:

- a) quando no tenha sido apresentada qualquer impugnaçao, com ou sem substituiçao ex officio;
- b) se a impugnaçao apresentada no for acolhida;
- c) se acolhida a impugnaçao, por definitivamente superada a falha.

7.8. O pedido de impugnaçao da Comissao Examinadora dever ser realizada atravs do endereço eletrnico: [rh.ibt@unesp.br](mailto:rh.ibt@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

7.9. O corpo do e-mail dever ser identificado conforme modelo abaixo:

Pedido de Impugnaçao da Comissao Examinadora - Concurso Publico para contrataçao de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Biotecia Vegetal, Biotecia, Biotecia Animal, Biotecia Basica, Biotecia Estrutural, Biotecia Geral, Modulo – A Celula, Modulo – A Celula Doente, Qumica e Biotecia Animal – Edital n 5/2021-STDARH-IBB

8. PROVAS, AVALIAÇAO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e tıtulos constar das fases:

1. prova didtica, de carter classificatrio e realizada por meio de videoconferncia (as especificaçoes e o instrumento/ programa pelo qual se dar a etapa sero divulgados por meio de edital de convocaçao para provas);
2. Anlise de Currculo Lattes documentado, de carter classificatrio.
3. As provas so tero incio depois de publicadas a decisoes de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscriçoes.
- 3.3. Os critrios e respectivas pontuaçoes de avaliaçao das provas, julgamento, classificaçao e desempate sero definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitria, valendo-se de legislaçao especfica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregaçao, observadas as seguintes particularidades:
- 3.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliaçao de cada candidato constituir ato privativo do integrante da Comissao, o qual dever apresentar as suas notas de forma reservada  Presidencia do rgo.
- 3.3.2. A abertura dos documentos de atribuiçao de notas ser feita em reuniao da Comissao (via videoconferncia) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e expostas todas as fases.
- 3.3.3. A anlise referida na segunda fase do concurso poder ser feita de forma consensual pelos membros da Comissao, antes da abertura das demais notas atribuidas  provas e argucia da fase precedente, observados os critrios objetivos de pontuaçao previstos em legislaçao especfica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- 3.3.4. A argucia, anlise e avaliaçao realizada pelos membros da Comissao Examinadora a distncia, se dar nas mesmas condiçoes oferecidas nas examinoes na forma presencial.
- 3.3.5. Apuradas todas as notas, sero divulgadas as mdias finais, na ordem de classificaçao, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso s planilhas de composiçao das notas de todos os candidatos.
- 3.3.6. O resultado do concurso ser homologado pela Congregaçao da Unidade Universitria e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRTERIOS DE AVALIAÇAO

9.1.1. As fases do concurso tero os seguintes pesos:

- Prova Didtica: Peso 1

- Anlise do Currculo Lattes documentado: Peso 2

9.2. Da Prova Didtica

Consistir de aula terica em nvel de graduaçao, com duraço de no mnimo 40 minutos e no mximo de 60 minutos, cujo ponto ser sorteados, pelos candidatos, com 24 horas de antecedncia, de uma lista organizada pela Comissao Examinadora a partir do programa do concurso.

O candidato que no cumprir o tempo mnimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo mximo de 60 (sessenta) minutos, marcado rigorosamente pela Comissao Examinadora, ter sua pontuaçao reduzida na avaliaçao da Prova Didtica, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

- at 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- de 10 a 15 minutos - 6 pontos

Sero adotados os seguintes critrios de avaliaçao e pontuaçao:

- a) Planejamento, Organizaçao da Aula e uso dos recursos audiovisuais (At 3,00 pontos);
- b) Clareza e coerncia expositiva (At 2,00 pontos);
- c) Domnio Tecnico e Conceitual do Tema (At 2,00 pontos);
- d) Profundidade na Abordagem do Tema (At 2,00 pontos);
- e) Adequaçao da Bibliografia utilizada (At 1,00 ponto).

9.2.1. Durante a prova didtica o candidato dever utilizar equipamento com cmera, de modo a permitir a visualizaçao de sua imagem em tempo real.

9.2.2. O sorteio do tema ser feito na presença de todos os membros da Comissao Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferncia atravs do Google Meet, com no mnimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedncia do incio previsto para a Prova Didtica.

9.2.2.1. O candidato que no estiver presente na videoconferncia no momento do sorteio do tema ser eliminado do concurso.

9.2.2.2. A ordem de apresentaçao da Prova Didtica ser definida pela ordem de inscriçao no concurso.

9.2.3. Na Prova Didtica  vedado aos candidatos assistirem  provas uns dos outros.

9.2.4. Para a realizaçao da Prova Didtica, os recursos mdicos sero de responsabilidade de cada candidato.

9.3. Anlise do Currculo Lattes documentado

Consistir na anlise das atividades de formaçao didtica e cientfica, com maior relevncia para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso.

Sero adotados os seguintes critrios de avaliaçao e pontuaçao:

- a) -Titulaçao (At 3,00 pontos);
- b) - Produçao Bibliolgica (At 1,00 pontos);
- c) - Experincia Didtica (At 3,00 pontos);
- d) - Participaçao em Eventos (At 1,00 ponto);
- e) - Bolsas e Estgios (At 1,00 ponto);
- f) - Consultorias, Assessorias e outras atividades profissionais relevantes (At 1,00 pontos).